

CTD

SST – Saúde e Segurança do Trabalho (Teórico)

Horário: 10:00

Ministrante: Geysa Vailant

O que é SST?

- ✓ SST é a sigla para Saúde e Segurança do Trabalho, e é usada para designar um grupo de normas que visa tornar o ambiente de trabalho mais saudável e seguro para os trabalhadores.
- ✓ O principal objetivo da SST é assegurar que o ambiente de trabalho seja o mais seguro possível. Assim, além de prevenir acidentes e doenças ocupacionais (que acontecem por conta da função exercida), ela promove um ambiente mais saudável em geral.

Como funciona SST?

- ✓ A SST é aplicada nas organizações a partir de 38 Normas Regulamentadoras (NRs), que possuem o objetivo de determinar como as atividades profissionais devem ser executadas.
- ✓ Elas abrangem desde os equipamentos usados no ambiente de trabalho até outras ações internas. O objetivo é ter um panorama geral da saúde e segurança do funcionário.
- ✓ Porém, isso não quer dizer que todas as empresas devem aplicar as 38 NRs. Elas variam de acordo com o setor e os riscos das funções desempenhadas. Por isso, o primeiro passo é entender a situação atual da empresa e, dentro do seu segmento, o que precisa ser implementado.

Quem a realiza SST na empresa?

- ✓ Para elaboração dos laudos, pode ser feito por um profissional da segurança do trabalho, por uma consultoria especializada (Clínica de SST), ou um engenheiro de segurança do trabalho.
- ✓ Porém o envio dos eventos para o eSocial, podem ser feitos pela clínica ou pelo escritório de contabilidade.
- ✓ Mas a responsabilidade da entrega é sempre da empresa.

CTD

Quem avalia e regulariza essas informações?

- ✓ Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST). E realizam esse controle por meio do envio do eSocial.

Os 5 programas essenciais da SST:

- ✓ Antigo PPRA / Novo PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- ✓ PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
- ✓ LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho);
- ✓ Laudo de Insalubridade;
- ✓ AET (Análise Ergonômica do Trabalho);

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

- ✓ Ele é complementar ao programa PCMSO, porém ele é responsável por cuidar da saúde de colaboradores que têm contato direto com agentes físicos, químicos ou biológicos de maneira frequente e grandes concentrações.

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

- ✓ Substituindo o PPRA, ele é uma norma administrativa que também busca gerenciar e controlar os riscos físicos no ambiente de trabalho, de forma que se preserve a saúde dos funcionários.
- ✓ Entre os objetivos do PGR, destacamos:
 - ✓ Acompanhar, gerenciar e controlar os riscos no ambiente ocupacional;
 - ✓ Evitar riscos no ambiente de trabalho;
 - ✓ Implementar medidas de controle e prevenção;
 - ✓ Classificar os riscos presentes no ambiente ocupacional conforme o seu nível.

PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

- ✓ Atua por meio da aplicação de diversos exames para monitorar a saúde do colaborador. Alguns deles são o exame admissional, o exame periódico, o exame demissional, etc... Assim, é possível prevenir as doenças ocupacionais.

LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho)

- ✓ É uma medida com o objetivo de entender quais os fatores de risco a que o trabalhador está exposto no ambiente em que atua.
- ✓ Então, a partir dessa análise, a Previdência Social pode monitorar se existe a chance de ele precisar de uma aposentadoria especial.

Laudo de Insalubridade

- ✓ O Laudo de Insalubridade avalia se os colaboradores estão expostos a quaisquer agentes nocivos no dia a dia. Ele se baseia nos limites de tolerância definidos na Norma Regulamentadora 15 (NR 15). O laudo também considera a definição de insalubridade do artigo 189, presente na CLT. Por isso, diferente do LTCAT, ele avalia se o funcionário tem o direito de receber algum pagamento adicional por insalubridade.

AET (Análise Ergonômica do Trabalho)

- ✓ A AET, Análise Ergonômica do Trabalho, é composta por uma série de técnicas que ajudam a identificar erros em como o colaborador utiliza seus instrumentos de trabalho. Dessa forma, é possível corrigi-los e prevenir problemas de saúde.

Qual a importância da SST?

- ✓ Reduzir o número de acidentes de trabalho;
- ✓ Aumentar a produtividade;
- ✓ Reduzir custos;
- ✓ Impedir o desenvolvimento de doenças ocupacionais;
- ✓ Aumentar o bem-estar do colaborador.

Multas:

- ✓ As multas podem acontecer por vários motivos, entre eles, são:
- ✓ Não realização de exames médicos (admissional, periódicos, retorno ao trabalho...) - ASO;
- ✓ Não notificando imediatamente casos de acidente de trabalho - CAT;
- ✓ E o valor das multas varia entre 400 Reais à 181.284,63 reais.

Eventos:

- ✓ S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
- ✓ S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- ✓ S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho

- ✓ Quando um trabalhador sofre um acidente de trabalho ou desenvolve alguma doença ocupacional, é necessário comunicar a Previdência Social por meio da CAT.
- ✓ A Comunicação de Acidente de Trabalho é utilizada para registrar um acidente de trabalho, acidente de trajeto ou reconhecer uma doença ocupacional.
- ✓ Existem as CAT's:
 - ✓ Inicial
 - ✓ Reabertura
 - ✓ Comunicação de Óbito

S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador

- ✓ O evento “detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, por trabalhador, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões”.
- ✓ No S-2220 entram todas as informações referentes aos ASOs dos trabalhadores, desde suas avaliações clínicas, assim como todo seu vínculo laboral, além de exames complementares também realizados. Resumindo, seria um evento para enviar os ASOs dos Exames Ocupacionais de seus trabalhadores ao eSocial.

S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

Este evento do eSocial é importante para transmitir à Previdência Social, as seguintes informações:

- ✓ Quais são os riscos presentes nos ambientes de trabalho;
- ✓ Quem são os colaboradores inseridos nestes ambientes e expostos aos riscos ocupacionais ou agentes nocivos;
- ✓ Quem é o responsável pela supervisão do ambiente de cada colaborador;

Ou seja, o S-2240 é um registro sobre as condições de trabalho dos trabalhadores de determinado setor ou local de trabalho, caracterizando os níveis de exposição aos riscos ocupacionais ou agentes nocivos e indicando os direitos previdenciários, principalmente, de insalubridade ou não.

Prazos de envio dos eventos:

✓ S-2210 – CAT:

Enviar sempre que houve Acidente/Doença de trabalho até o primeiro dia útil seguinte ao ocorrido. Entretanto, em caso de morte, a comunicação deverá ser imediata.

✓ S-2220 – Monitoramento de Saúde:

Só será enviado se houver ASOs realizados após o início dos eventos no eSocial, e o prazo de envio é até o dia 15 do mês subsequente.

✓ S-2240 – Agentes Nocivos:

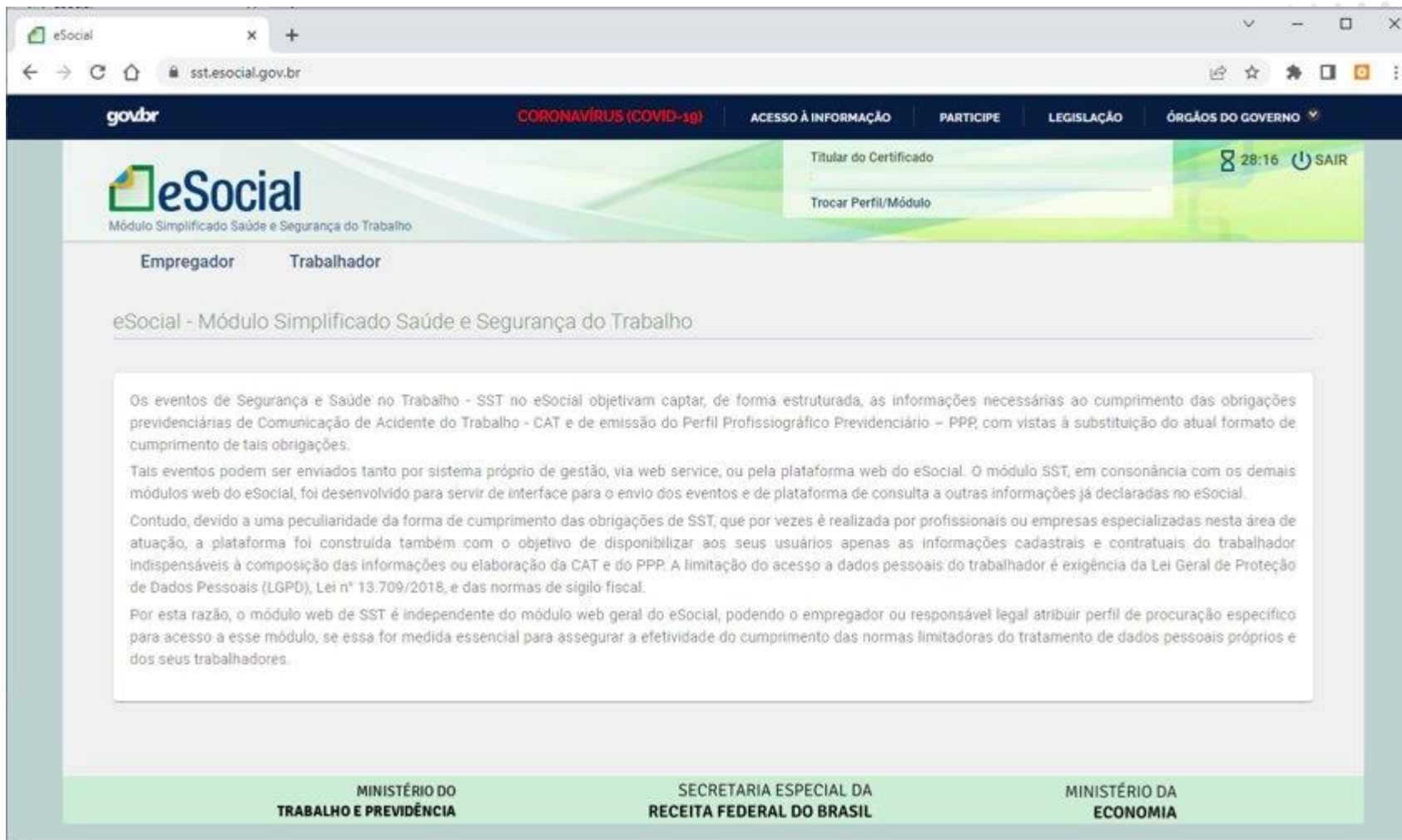
Deve ser enviado para todos os empregados. Os empregados que não estão expostos a agentes nocivos também, e o prazo de envio é até o dia 15 do mês subsequente.

CTD

- Como consultar os eventos de SST no portal



- Como consultar os eventos de SST no portal



The screenshot shows the eSocial portal interface. At the top, there is a navigation bar with the 'gov.br' logo, a 'CORONAVÍRUS (COVID-19)' banner, and links for 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below this, the 'eSocial' logo is displayed, along with the text 'Módulo Simplificado Saúde e Segurança do Trabalho'. A user profile dropdown menu is visible, showing 'Titular do Certificado' and 'Trocar Perfil/Módulo'. The main content area is titled 'eSocial - Módulo Simplificado Saúde e Segurança do Trabalho' and contains the following text:

Os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho - SST no eSocial objetivam captar, de forma estruturada, as informações necessárias ao cumprimento das obrigações previdenciárias de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT e de emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, com vistas à substituição do atual formato de cumprimento de tais obrigações.

Tais eventos podem ser enviados tanto por sistema próprio de gestão, via web service, ou pela plataforma web do eSocial. O módulo SST, em consonância com os demais módulos web do eSocial, foi desenvolvido para servir de interface para o envio dos eventos e de plataforma de consulta a outras informações já declaradas no eSocial.

Contudo, devido a uma peculiaridade da forma de cumprimento das obrigações de SST, que por vezes é realizada por profissionais ou empresas especializadas nesta área de atuação, a plataforma foi construída também com o objetivo de disponibilizar aos seus usuários apenas as informações cadastrais e contratuais do trabalhador indispensáveis à composição das informações ou elaboração da CAT e do PPP. A limitação do acesso a dados pessoais do trabalhador é exigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, e das normas de sigilo fiscal.

Por esta razão, o módulo web de SST é independente do módulo web geral do eSocial, podendo o empregador ou responsável legal atribuir perfil de procuração específico para acesso a esse módulo, se essa for medida essencial para assegurar a efetividade do cumprimento das normas limitadoras do tratamento de dados pessoais próprios e dos seus trabalhadores.

At the bottom of the page, there are three logos: 'MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA', 'SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL', and 'MINISTÉRIO DA ECONOMIA'.

CTD

- Como consultar os eventos de SST no portal



- Como consultar os eventos de SST no portal

The screenshot displays a web interface for employee management. At the top, there are two tabs: 'Empregador' (Employer) and 'Trabalhador' (Worker). Below the tabs, a breadcrumb trail shows 'Início > Gestão de Empregados'. The main heading is 'Gestão de Empregados'. Underneath, there is a section titled 'Lista de Trabalhadores' (List of Workers) containing five cards, each representing an employee with their name and a unique ID.

Empregador	Trabalhador	
Início > Gestão de Empregados		
<h3>Gestão de Empregados</h3>		
<h4>Lista de Trabalhadores</h4>		
JOAO DOS SANTOS 111.111.111.11	LUANA SILVA 222.222.222-22	RICARDO SILVEIRA 999.999.999-99
MARIO DE SOUZA 333.333.333-33	MARIA SOUZA 555.555.555-55	

- Como consultar os eventos de SST no portal

Gestão de Empregados

Lista de Trabalhadores

JOAO DOS SANTOS
111.111.111-11

LUANA SILVA
222.222.222-22

RICARDO SILVEIRA
999.999.999-99

MARIO DE SOUZA
333.333.333-33

MARIA SOUZA
555.555.555-55

Contratos do Trabalhador

JOAO DOS SANTOS
111.111.111-11

5

Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

Monitoramento de Saúde

Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

Movimentações Trabalhistas

Situação	Matrícula	Cargo
Desligado	5	SERVICOS GERAIS
Categoria	Natureza da Atividade	Local de Trabalho
101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Trabalho Urbano	CNPJ - 33.333.333/0001-91
Data de Admissão	Data de Desligamento	Data de Nascimento
01/02/2020	01/02/2020	16/06/1983
Jornada Semanal (Horas)		
44		